rimana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEOUI Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.834/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

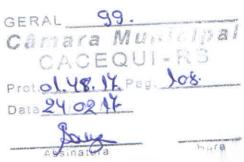
ALTERA O ART.1º DA LEI N.º 3.817/2017. DE 26 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1.º. Altera o art. 1º da Lei n.º 3.817/2017, de 26 de janeiro de 2017 no tocante a remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde que passa a vigorar com a seguinte redação:

remuneração do cargo Agente Comunitário de saúde é o constante do Padrão 08-A de carga horária 40hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

nela Ambian

ANGELA AMBROS

SECRETARIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO